

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 87

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 27 de maio de 2008

# Campanha *Educação não é mercadoria* chega ao Recife

## Grande Expediente Especial abordou temática no Plenário

A luta contra a comercialização do ensino no Brasil ganhou força com a campanha lançada, em abril do ano passado, pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee). Intitulada *Educação não é Mercadoria*, a iniciativa visa denunciar em todo o País a "estratégia" adotada por parte das unidades de ensino superior privadas. A venda de instituições para investidores internacionais é uma das denúncias feitas pela Contee. Ontem, foi a vez do Recife sediar o debate. Por meio da Comissão de Educação, a Assembléia Legislativa realizou um Grande Expediente Especial. O encontro reuniu parlamentares, sindicalistas, estudantes e representantes de estabelecimentos de ensino.

A presidente do colegiado, deputada Teresa Leitão (PT), ressaltou que o objetivo não é igualar todas as instituições privadas. "Sa-



RINALDO MARQUES

**OPINIÕES** - Deputada Teresa Leitão (Mesa) coordenou o evento que reuniu sindicalistas, estudantes e especialistas

bemos que há excelentes escolas que cumprem muito bem a função educacional. Entretanto, sabemos que existem também verdadeiros balcões de negócios nessa área. Neles, se comercializa ensino de má quali-

dade. É preciso mais fiscalização", afirmou.

O secretário de Assuntos Educacionais da Contee, José Tadeu Rodrigues de Almeida, recorreu à Constituição Federal para exemplificar as perdas e ganhos do setor. "O

direito à educação para todos é um aspecto positivo, mas o mesmo texto diz que a educação é livre à iniciativa privada", afirmou, acrescentando que, "na Constituição, não está escrito que a educação é uma concessão do Estado.

"Não somos contrários à educação privada, mas ela não pode ocorrer por falha do Estado em atender a todos. Isso abre espaço para a mercantilização", ponderou.

O secretário apresentou dados sobre o Ensino Supe-

rior no Estado. De acordo com os números, de 1980 a 2006, o número de instituições superiores em Pernambuco passou de 882 para 2.270. Os cursos superiores cresceram, no mesmo período, de 5.548 para 22.101. "Os dados seriam positivos se 89% dessas escolas não fossem privadas", salientou José Tadeu Rodrigues.

Para o diretor do Sindicato dos Trabalhadores nos Estabelecimentos de Ensino Privado de Pernambuco (Sinteepe), Manoel Henrique, a preocupação inicial deve ser qual o tipo de profissional que a sociedade quer no futuro. "Que tipo de engenheiro ou médico, por exemplo, queremos médio e longo prazos?", questionou. De acordo com ele, "o sindicato adere à campanha do Contee por defender que a educação seja um bem público, gratuito e de qualidade". Também estiveram presentes à reunião os deputados Airinho (PSB) e Nadege Queiroz (PMN).

## Saúde

# Poder Legislativo se mobiliza no combate à dengue

A Assembléia Legislativa de Pernambuco aderiu ao combate ao *Aedes aegypti* e ao *Aedes albopictus*, mosquitos transmissores da dengue. A Assistência Militar da Alepe solicitou uma equipe de aproximadamente 20 oficiais do Corpo de Bombeiros para detectar possíveis focos da doença na Casa. O tra-

balho feito, ontem, na Casa Joaquim Nabuco foi implantado em todo o Estado, no último dia 20, e terminará em meados de junho.

De acordo com o chefe da Assistência Militar, coronel Ricardo Ferreira de Lima, a vistoria em todos os setores tem caráter preventivo. Os servidores também

participaram de ações direcionadas à conscientização. "Procuramos larvas ou possíveis locais de armazenamento de óvulos. Qualquer suspeita deve ser comunicada à Secretaria Municipal de Saúde do Recife", explicou Lima.

O parasita transmissor da dengue costuma picar durante o dia, ao contrário

dos outros mosquitos comuns (*Culex*), que agem durante a noite. A doença é típica de áreas tropicais e subtropicais. No Brasil, as condições ambientais favorecem o seu desenvolvimento e proliferação. As epidemias, inclusive a dengue, ganham força no verão e o período de maior risco é após as chuvas.



MOISÉS BARBOSA

**INSPEÇÃO** - Bombeiros vistoriam Assembléia Legislativa

# Ênfase à interiorização do Ensino Superior

## Ouricuri contará com Enfermagem e Informática

O governador Eduardo Campos (PSB) recebeu elogios, ontem, do deputado Ciro Coelho (DEM) por dar continuidade ao programa de interiorização dos Ensino Superior e Técnico iniciado no Governo Jarbas/Mendonça. "Só por meio da educação de qualidade venceremos as mazelas que persistem ao longo do tempo", argumentou.

De acordo com o parlamentar, Eduardo, por meio da Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia e da Universidade de Pernambuco (UPE), está implantando diversos cursos técnicos a distância em dez cidades-pólos do Sertão. "É uma iniciativa audaciosa", comentou. Ciro citou como exemplo o mu-



CIRO - Projeto foi criado no Governo Jarbas/Mendonça

**Cursos a distância atraem inúmeros jovens**

nicipio de Ouricuri, que, a partir do dia 4 de agosto, e s t a r á iniciando as turmas de E n f e r m a g e m e de Informática. "As salas de aula são todas bem equipadas", frisou.

O deputado destacou a

necessidade de qualificar os jovens para atender às demandas do mercado, "cada vez mais exigente". "O Governo Jarbas/Mendonça deu oportunidade de estudo aos jovens, por meio da implantação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)", registrou, lembrando, ainda, os cursos de Graduação a distância da UPE, no Sertão do Araripe.

## Polícia

# Faltam viaturas em Stª Maria da Boa Vista

A falta de viaturas policiais em Santa Maria da Boa Vista, no Sertão do São Francisco, preocupa a deputada Terezinha Nunes (PSDB). Ontem, a parlamentar chamou atenção do Governo do Estado e solicitou providências. "A população está entregue à própria sorte", frisou. De acordo com a tucana, apesar de a cidade ser a segunda mais importante da região, há dois meses, não dispõe de veículo para a locomoção dos policiais.

Terezinha denunciou que, na última sexta-feira, assaltantes realizaram um arrastão no município e, em seguida, fugiram pela rodovia "tranqüilamente". "Ao serem procurados pela população, os policiais afirmaram que não havia meios para perseguir os



PREOCUPAÇÃO - Terezinha cobrou providências

bandidos, uma vez que a única viatura estava quebrada", informou. Segundo a deputada, o fato foi confirmado pelo prefeito Leandro Duarte.

A tucana disse esperar que o Executivo Estadual intervenha. "A cidade está abandonada. Durante a

gestão passada, foram realizadas várias operações devido à quantidade de assaltos na região", lembrou, lamentando que, em mais de um ano de administração, o governador Eduardo Campos (PSB) não tenha resolvido a violência no Estado.

## Economia

# Fundação Souza Cruz celebra 105 anos

O aniversário de 105 anos da *Fundação Souza Cruz* foi lembrado, ontem, pelo deputado Sebastião Rufino (DEM). Os funcionários e o fundador da empresa, geradora de mais de 240 mil empregos, foram parabenizados pelo parlamentar, que também ressaltou o momento econômico vivenciado pela companhia.

Fundada em 1903, pelo empresário português Albino Souza Cruz, a entidade contava com 16 trabalhadores e funcionava em um sobrado no Rio de Janeiro. Com o sucesso, em 1914, a empresa foi transformada em sociedade anônima, passando a ser controlada pelo grupo *British American Tobacco*. Atualmente, a *Souza Cruz* é considerada a maior indústria de fumo da América Latina e um dos cinco maiores grupos empresariais do Brasil.

Os princípios da instituição também foram citados. Entre eles, o benefício



FUMO - Sebastião Rufino elogiou desempenho da entidade

mútuo, gestão responsável do produto e boa conduta. Segundo Rufino, a *Souza Cruz* tem muitos interesses, como inovações tecnológicas, segurança para os colaboradores e o desenvolvimento econômico do País.

O integrante do Democratas informou que, durante o novo ciclo de inovação tecnológica em que foram investidos mais de R\$ 90 milhões em seis máquinas de última geração, também foram incluídos equipa-

mentos para a preservação ambiental, ponto importante na política da empresa. Hoje, 100% dos efluentes líquidos são tratados com a reutilização, conforme a necessidade, e mais de 97% dos resíduos sólidos são destinados a processos de reciclagem, reutilização e compostagem.

O parlamentar solicitou Voto de Aplausos à *Souza Cruz* e informou que fará um requerimento solicitando uma reunião solene para celebrar a data.

## Sucessão 2008

# Crise no PHS de Olinda repercute no Plenário

O líder da Oposição na Casa de Joaquim Nabuco, Pedro Eurico (PSDB), repudiou, ontem à tarde, a suposta tentativa do Partido Comunista Brasileiro (PCdoB) de retirar da presidência do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) o ex-vereador de Olinda Elcio Siqueira. O líder do PHS apóia a pré-candidatura do filho, Arlindo Siqueira (PTB), à Prefeitura do município.

Para Eurico, o interesse dos líderes comunistas é fazer com que o PHS passe a apoiar a pré-candidatura de Renildo Calheiros (PCdoB). "Não costume tratar de assunto alheio ao meu partido, mas a truculência dos comunistas é inaceitável", salientou.



EURICO - Críticas à postura do PCdoB no município

A intervenção no PHS municipal, segundo Eurico, teria sido o motivo central para alta de pressão arterial sofrida por Elcio Siqueira, de 77 anos, no último sábado. O ex-vereador permanece

internado no Hospital Prontolinda. A liderança do PHS Olinda, de acordo com o Tribunal Regional Eleitoral (TRE), ficará a cargo do diretório estadual do mesmo partido, por tempo indeterminado.

# População cobra respeito à Lei do Ruído

## JC ouviu vítimas da poluição sonora no Recife

A reportagem intitulada *Os refêns do barulho*, publicada pelo *Jornal do Commercio* (JC), no último domingo (25), motivou o pronunciamento do líder do Democratas na Casa, deputado Augusto Coutinho. "Como comprova a matéria do JC, a população sofre com os ruídos e não tem a quem recorrer. Muitas vezes, as pessoas têm dificuldade para dormir porque a poluição sonora invade as madrugadas dos fins de semana", enfatizou.

O parlamentar, no entanto, alertou para a necessidade de fazer valer a Lei do Ruído, sancionada pelo Governo do Estado, em abril de 2005. "A legislação estabelece limites para os chamados ruídos urbanos e determina que as Polícias Civil e Militar fiscalizem os locais onde ocorram denúncias de desrespeito ao limite máximo determinado", disse. Coutinho é o autor do projeto que inspirou a legislação. As multas por desrespeito à norma podem



INICIATIVA - Augusto Coutinho é autor do projeto que resultou na legislação estadual

variar entre R\$ 600,00 e R\$ 5 mil.

A reportagem do JC mostrou que os órgãos públicos responsáveis pela fiscalização desse tipo de abuso mostram-se fragilizados por falta de pessoal e estrutura. Segundo o texto, a

Diretoria de Controle Urbano (Dircon) possui apenas três equipes por turno para cuidar da cidade. A declaração da diretora da Dircon, Maria José Di Biase, alegando que o órgão tem competência para atuar exclusivamente junto a estabe-

lecimentos fechados foi criticada pelo deputado.

"A poluição sonora é um dos principais problemas sociais. Só pode ser resolvido com a mobilização do Poder Executivo", frisou Coutinho, parabenizando o JC pela reportagem.

## Péres

# Luto pela morte de senador

A morte do senador Jefferson Péres (PDT-AM), líder do partido no Senado e integrante da Comissão de Ética, foi lamentada, ontem, no Plenário. Os também pedetistas deputados Guilherme Uchoa, coronel José Alves e José Queiroz lembraram o desempenho político do senador, que morreu no último dia 23, em Manaus, aos 76 anos, vítima de enfarte. "Péres é um exemplo de coerência e ética no Senado, exercia com dignidade a atividade pública no País", afirmou Queiroz, solicitando um Voto de Pesar.

Como presidente do PDT em Pernambuco, José Queiroz discursou em nome da legenda e classificou como "irreparável" a perda do correligionário. "Os brasileiros estão cobrando mais transparência e essa era uma das características mais marcantes do senador. Com certeza, Péres servirá de espelho



QUEIROZ - Trajetória

para os políticos que desejam guiar a carreira com seriedade", ponderou.

Professor e advogado, Jefferson Péres foi vereador em Manaus por vários mandatos e ocupava a vaga no Senado desde 1995. Filiado ao PDT há nove anos, também concorreu à vice-presidência do Brasil, nas eleições de 2006, na chapa do também senador Cristovam Buarque (PDT-DF).

## Nordeste

# Fortalecimento da Sudene volta a ganhar apoio

A audiência pública, realizada na última terça-feira, pela Comissão de Desenvolvimento Econômico da Alepe, com o objetivo de debater ações, perspectivas e a atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), repercutiu, mais uma vez, no Plenário. O deputado coronel José Alves (PDT) destacou que, no evento, foi ressaltado que a extinção da Sudene representou uma "traição ao Nordeste". "Alegaram que a autarquia foi extinta devido a denúncias de irregularidades. Isso foi incoerente, pois não houve inquérito ou sindicância incriminando os servidores. Se havia irregularidade, o ideal seria

a correção dos erros e punição dos responsáveis", observou.

José Alves ressaltou que a Sudene foi um marco decisivo para o início do progresso industrial, co-

mercial e agropecuário do Nordeste. "Passamos a produzir produtos que, antes, eram comprados em outras regiões", informou, acrescentando "lamentar a falta de coragem cívica do Con-

gresso Nacional que não votou o projeto tão logo o texto chegou à Casa, resultando em enormes prejuízos à região".

O presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Sebastião Rufino (DEM), e o deputado Alberto Feitosa (PR) foram parabenizados pelo pedetista pela realização da audiência pública. José Alves também elogiou o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por recriar o órgão; e o superintendente da Sudene, Paulo Fontana, pelo trabalho desempenhado "com muito entusiasmo e vontade de fazer o melhor para o bem do Nordeste".



REGIONAL - José Alves defendeu representatividade

## Biblioteca



Estimular a criatividade, promover um momento de relaxamento e oferecer alternativas para incrementar a renda dos participantes são alguns dos objetivos da Biblioteca da Assembléia que promoveu, na última sexta-feira, mais uma oficina de artes para os servidores do Legislativo. A iniciativa integra o Projeto Arte na Biblioteca que, duas vezes por mês, oferece oficinas artísticas com temas variados. Na última, a técnica explorada foi a pátina. A arte decorativa busca obter efeitos na madeira por meio da sobreposição de tintas. Base para artesanato, tinta acrílica, lixa e caixas de MDF foram os materiais utilizados pela professora Judilita Cavalcanti. "Embora não sejam artesãos, os funcionários da Assembléia dominaram a técnica facilmente", afirmou a artesã. Para a gerente da Biblioteca, Sirlênia Araújo, a iniciativa agradou. "Além de relaxar, as oficinas oferecem alternativa para ajudar na renda familiar", observou Sirlênia.

## Leis

### LEI Nº 13.455, DE 26 DE MAIO DE 2008.

**EMENTA:** Denomina Escola Estudante Juarez Felizardo Pereira, a Escola Estadual localizada no Sítio Caruá, perímetro rural do município de Serrita - PE.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Escola Estudante Juarez Felizardo Pereira", a Escola Estadual localizada no Sítio Caruá, perímetro rural do município de Serrita – PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 26 de maio de 2008.**

**GUILHERME UCHOA**  
Presidente

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE  
AUTORIA DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA.**

### LEI Nº 13.456, DE 26 DE MAIO DE 2008.

**EMENTA:** Altera o quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Poder Judiciário e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 01 (um) cargo de Secretário de Gestão de Pessoas, Símbolo SPJC, com requisitos de provimento, vencimentos e atribuições, discriminados no Anexo único desta Lei;

II - 01 (um) cargo de Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, Símbolo PJC, com requisitos de provimento, vencimentos e atribuições, discriminados no Anexo único desta Lei;

III - 01 (um) cargo de Chefe Adjunto do Centro de Saúde, Símbolo PJC-IV, com requisitos de provimento, vencimentos e atribuições, discriminados no Anexo único desta Lei;

IV - 01 (um) cargo de Contador Adjunto, Símbolo PJC-IV, com requisitos de provimento, vencimentos e atribuições, discriminados no Anexo único desta Lei;

V - 04 (quatro) cargos de Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, com requisitos de provimento, vencimentos e atribuições, discriminados no Anexo único desta Lei;

VI - 01(um) cargo de Supervisor Técnico para a I Vara Regional da Infância e Juventude, Símbolo PJC-IV, com requisitos de provimento, vencimentos e atribuições, discriminados no Anexo único desta Lei;

VII - 01 (um) cargo de Assistente Técnico da Assessoria de Comunicação Social, Símbolo PJC-V, com requisitos de provimento, vencimentos e atribuições discriminados no Anexo único desta Lei;

VIII - 01 (um) cargo de Supervisor Técnico de Juizados Especiais, Símbolo PJC – IV, com requisitos de provimento, vencimentos e atribuições, discriminados no Anexo único desta Lei;

IX - 01 (um) cargo de Assessor de Comunicação Social da Corregedoria, Símbolo PJC-II, com requisitos de provimento, vencimentos e atribuições, discriminados no Anexo único desta Lei;

X - 01 (um) cargo de Assessor de Tecnologia da Informação da Corregedoria, Símbolo PJC-II, com requisitos de provimento, vencimentos e atribuições, discriminados no Anexo único desta Lei.

Art. 2º Ficam transformados os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 01 (um) cargo de Coordenador de Saúde, Símbolo PJC-II, em 01(um) cargo de Diretor de Diretoria da Secretaria de Gestão de Pessoas, Símbolo PJC-II, com requisitos de provimento, vencimentos e atribuições discriminados no Anexo único desta Lei;

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente Chefe); **Auditoria,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida, Silvana Fonseca e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Hortência Cecílio e Talita Arruda; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).



II - 01 (um) cargo de Coordenador Adjunto de Saúde, Símbolo PJC-III, em 01(um) cargo de Chefe do Centro de Saúde, Símbolo PJC-III, com requisitos de provimento, vencimentos e atribuições discriminados no Anexo único desta Lei;

III – 01(um) cargo de Diretor Adjunto da Diretoria de Recursos Humanos, símbolo PJC-III em 01 (um) cargo de Assessor Econômico-Financeiro, Símbolo PJC-III, com requisitos de provimento, vencimentos e atribuições discriminados no Anexo único desta Lei;

IV - 01 (um) cargo de Secretário Geral da Corregedoria Geral de Justiça, Símbolo PJC-II, em 01 (um) cargo de Secretário Geral da Corregedoria Geral de Justiça, Símbolo PJC, com requisitos de provimento, vencimentos e atribuições discriminadas no Anexo único desta Lei.

Art. 3º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - 02 (dois) de Analista Judiciário – Função Jornalista, referência APJ;  
II - 07 (sete) de Analista Judiciário – Função Psicólogo, referência APJ;  
III - 06 (seis) de Analista Judiciário – Função Assistente Social, referência APJ;  
IV - 02 (dois) de Analista Judiciário – Função Pedagogo, referência APJ.

Art. 4º Fica extinto o cargo de Assessor de Articulação Política e Administrativa, Símbolo PJC-III.

Art. 5º Ficam criadas 39 (trinta e nove) Funções Gerenciais Judiciárias, sigla FGJ-1, sendo:

I - 06 (seis) para a Secretaria de Gestão de Pessoas;  
II - 01(uma) para a Secretaria Judiciária;  
III - 02 (duas) para a Consultoria Jurídica;  
IV - 03 (três) para a Assessoria Econômico-Financeira;  
V - 02 (duas) para a Diretoria de Informática;  
VI - 03 (três) para a Assessoria de Comunicação Social;  
VII - 03 (três) para a Diretoria de Engenharia e Arquitetura;  
VIII - 01(uma) para a Diretoria de Infra-Estrutura;  
IX - 12 (doze) para os Juizados Especiais;  
X - 04 (quatro) para a I Vara Regional da Infância e Juventude;  
XI - 01(uma) para o Centro de Apoio Psicossocial;  
XII - 01(uma) para a Secretaria da 4ª Câmara Criminal.

Art. 6º Ficam criadas 25 (vinte e cinco) Funções Gerenciais Judiciárias, sigla FGJ-2, sendo:

I - 06 (seis) para a Secretaria de Gestão de Pessoas;  
II - 08 (oito) para a Diretoria de Informática;  
III - 09 (nove) para a Diretoria de Engenharia e Arquitetura;  
IV - 01(uma) para a Diretoria de Infra-Estrutura;  
V - 01 (uma) para a Diretoria Criminal relativa à 4ª Câmara Criminal.

Art. 7º Ficam criadas 10 (dez) Funções de Secretariado Judiciária, sigla FSJ-1, sendo:

I - 01 (uma) para a Secretaria de Gestão de Pessoas;  
II - 01 (uma) para a Assessoria Econômico-Financeira;  
III - 05 (cinco) para a Diretoria de Informática;  
IV - 01(uma) para a Coordenadoria de Juizados Especiais;  
V - 01(uma) para a I Vara Regional da Infância e Juventude;  
VI - 01 (uma) para o Centro de Apoio Psicossocial.

Art. 8º Ficam transformadas 03 (três) Funções de Secretariado Judiciárias, Sigla FSJ-1, existentes na Secretaria Judiciária, em 03 (três) Funções Gerenciais Judiciárias, sigla FGJ-2.

Art. 9º Ficam transformadas 03 (três) Funções de Apoio Judiciárias, Sigla FAJ-3, existentes na Secretaria Judiciária, em 03 (três) Funções Gerenciais Judiciárias, sigla FGJ-2.

Art. 10. Ficam transferidas 02 (duas) Funções Gerenciais Judiciárias, sigla FGJ-1, da Diretoria Financeira para a Assessoria Especial da Presidência, para atribuição a servidores responsáveis pelos cálculos judiciais.

Art. 11. Ficam transferidas 02 (duas) Funções Gerenciais Judiciárias, sigla FGJ-2, da Assessoria de Comunicação Social, da seguinte forma:

I - 01 (uma) para a Secretaria de Gestão de Pessoas;  
II - 01 (uma) para a Secretaria Judiciária.

Art. 12. Fica transferida 01 (uma) Função de Secretariado Judiciária, sigla FSJ-1, da Assistência Policial Militar e Civil para a Consultoria Jurídica.

Art. 13. Ficam transferidos da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Secretaria Judiciária 02 (dois) Adicionais pela participação no Cadastro e Elaboração da Folha de Pagamento, para atribuição a servidores responsáveis pelo cadastramento das informações funcionais e financeiras de magistrados ativos e inativos.

Art.14. Ficam modificadas as nomenclaturas dos seguintes cargos:

I - de Secretário Jurídico para Consultor Jurídico;

II - de Secretário Jurídico Adjunto para Consultor Jurídico Adjunto;

III - de Coordenador de Planejamento e Organização para Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica;

IV - de Coordenador Adjunto de Planejamento e Organização para Coordenador Adjunto de Planejamento e Gestão Estratégica;

V - de Auditor Interno para Chefe da Controladoria;

VI - de Auditor Interno Adjunto para Chefe Adjunto da Controladoria;

VII - de Diretor da Diretoria de Recursos Humanos para Diretor de Diretoria da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VIII - de Supervisor Técnico da Diretoria de Recursos Humanos para Supervisor Técnico da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Parágrafo único.** O cargo de Chefe da Controladoria tem por requisito de provimento certificado de conclusão ou diploma de bacharelado em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Engenharia Civil, exigindo-se, ainda, 05 (cinco) anos de experiência na respectiva área.

Art. 15. Para os fins dispostos no art. 7º da Lei nº 13.332, de 07 de novembro de 2007, serão excluídos os cargos de Agentes de Transporte e Segurança, Símbolo PJC – VI.

Art. 16. É vedada, no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco, a nomeação para cargos de provimento em comissão, inclusive para os cargos de Assessor Técnico Judiciário, assim como a designação para exercício de função gratificada, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer juiz ou membro do Tribunal de Justiça de Pernambuco ou de qualquer servidor investido, no âmbito do TJPE, em cargo de direção ou de assessoramento.

**Parágrafo único.** Não se aplica a vedação constante do caput deste artigo ao ocupante de cargo de provimento efetivo da administração pública, admitido mediante concurso público, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo de origem, a qualificação profissional do servidor e a complexidade do cargo ou função a ser exercida, vedada, em qualquer caso, a nomeação ou designação para servir subordinado ao magistrado ou servidor determinante da incompatibilidade.

Art. 17. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão realizadas mediante dotação orçamentária própria.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 26 de maio de 2008.**

**GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTITATIVO DE CARGOS CRIADOS/ TRANSFORMADOS	REQUISITOS DE PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTOS
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS	01	Nível Superior. Certificado de conclusão de curso superior com experiência mínima de dois anos como gestor de RH.	Assessorar diretamente o Presidente do TJPE, planejar, orientar e monitorar as unidades sob sua competência através do desenvolvimento de estudos, programas e projetos que promovam a gestão de pessoas no TJPE.	R\$ 6.871,06
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS	01	Nível Superior. Certificado de conclusão de curso superior com experiência mínima de dois anos como gestor de RH.	Atuar com o Secretário no assessoramento, planejamento, orientação das atividades, do desenvolvimento de estudos, programas e projetos que promovam a gestão de pessoas no TJPE.	R\$ 6.441,58
DIRETOR DE DIRETORIA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02	Nível Superior. Certificado de conclusão de curso superior com experiência mínima de dois anos como gestor.	Planejar, orientar e monitorar as atividades sob sua competência através do desenvolvimento de estudos, programas e projetos que promovam a gestão de pessoas no TJPE.	R\$ 5.797,42
ASSESSOR JURÍDICO	04	Nível Superior. Bacharel em Direito.	Elaborar pareceres em processos que lhe forem distribuídos; analisar, sob os mesmos aspectos de Direito, os processos licitatórios e os instrumentos de contratos e convênios que lhe forem submetidos; opinar sobre os processos administrativo-disciplinares, antes de sua submissão ao Presidente do Tribunal e desempenhar outras tarefas determinadas pelo Consultor Jurídico.	R\$ 5.797,42
ASSISTENTE TÉCNICO DA ASCOM	01	Nível superior completo. Formação universitária em Jornalismo.	Assistir ao gestor de Comunicação Social, coordenar as pautas diárias destinadas aos setores de jornalismo e de imagem, redigir textos e emitir pareceres sobre assuntos de sua especialização. Realizar trabalhos especiais e matérias para publicação e outras tarefas correlatas.	R\$ 2.381,92
ASSESSOR ECONÔMICO-FINANCEIRO DA SAD	01	Nível Superior. Experiência na área contábil e financeira.	Assessorar e coordenar o processo de elaboração e acompanhamento do orçamento e da programação financeira para atender o planejamento estratégico; e a análise econômico-financeira e acompanhamento dos recursos necessários ao Poder Judiciário e outras tarefas correlatas.	R\$ 5.367,99
CONTADOR ADJUNTO	01	Nível superior completo em Ciências Contábeis, com inscrição no Conselho de Contabilidade e experiência mínima de dois anos.	Auxiliar o Contador em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos e ausências.	R\$ 3.220,78
CHEFE DO CENTRO DE SAÚDE	01	Nível Superior. Certificado de conclusão de curso superior com experiência mínima de dois anos como gestor.	Planejar, orientar e monitorar as atividades sob sua competência através do desenvolvimento de estudos, programas e projetos que promovam a saúde integral e o bem-estar de pessoas no TJPE.	R\$ 5.367,99
CHEFE ADJUNTO DO CENTRO DE SAÚDE	01	Nível Superior. Certificado de conclusão de curso superior com experiência mínima de dois anos como gestor.	Atuar em harmonia com o Chefe do Centro de Saúde no planejamento, monitoramento das atividades, desenvolvimento de estudos, programas e projetos que promovam a saúde integral e o bem-estar de pessoas no TJPE.	R\$ 3.220,78
SUPERVISOR TÉCNICO DA VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	01	Nível Superior. Certificado de conclusão de curso superior.	Coordenar e controlar o funcionamento dos núcleos de suporte técnico da I Vara Regional da Infância e Juventude; desenvolver e propor projetos relativos às questões de organização e modernização, melhoria da performance dos sistemas informatizados e do funcionamento geral da I Vara Regional.	R\$ 3.220,78
SUPERVISOR TÉCNICO DE JUÍZADOS ESPECIAIS	01	Nível Superior. Certificado de conclusão de curso superior.	Coordenar e controlar o funcionamento das Secretarias dos Juizados Especiais, nas áreas de conhecimento e execução; desenvolver e propor projetos relativos às questões de organização e modernização do desempenho dos sistemas informatizados e do funcionamento geral dos Juizados Especiais.	R\$ 3.220,78
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CORREGEDORIA	01	Nível superior. Graduação em jornalismo.	Assessorar a Corregedoria Geral de Justiça, coordenando as pautas diárias destinadas aos setores de jornalismo e de imagem, redigindo textos e emitindo pareceres sobre assuntos de sua especialização. Realizar trabalhos especiais, matérias para publicação e outras tarefas correlatas.	R\$ 5.797,42
ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CORREGEDORIA	01	Curso técnico na área de tecnologia da informação.	Assessorar a Corregedoria Geral de Justiça, na área de informática, em colaboração com a Diretoria de Informática. Estabelecer diretrizes para a evolução da informatização da Corregedoria Geral de Justiça. Propor a criação de Grupos de Trabalho para o desenvolvimento e implantação de projetos estratégicos de informatização da Corregedoria. Promover a uniformidade, a compatibilidade e a integração dos dados em permanente diálogo com o Conselho Nacional de Justiça. Estabelecer políticas para a segurança da informação, compreendendo a disponibilidade, a integridade, a confiabilidade e a autenticidade das informações. Fomentar políticas de capacitação em informática para magistrados e servidores. Coordenar, em conjunto com as áreas pertinentes, a uniformização e unificação da virtualização dos procedimentos e processos judiciais ou administrativos, bem como das tabelas de uso comum.	R\$ 5.797,42

CARGO	QUANTITATIVO DE CARGOS CRIADOS/ TRANSFORMADOS	REQUISITOS DE PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTOS
ANALISTA JUDICIÁRIO / FUNÇÃO JORNALISTA - APJ	02	Nível superior. Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação social, habilitação em jornalismo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação. Registro no conselho de Classe correspondente.	Atuar na Assessoria de Comunicação Social, elaborar matérias, pautas, redigir textos e matérias para publicação e outras tarefas correlatas.	R\$ 2.257,48
ANALISTA JUDICIÁRIO / FUNÇÃO PEDAGOGO - APJ	02	Nível superior. Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação.	Atuar em equipes multidisciplinares, em atividades de sua área de competência, e desenvolver outras atividades correlatas.	R\$ 2.257,48
ANALISTA JUDICIÁRIO / FUNÇÃO PSICÓLOGO - APJ	07	Nível superior. Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em psicologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação e com registro na instituição competente.	Atuar em equipes multidisciplinares, em atividades de sua área de competência, e desenvolver outras atividades correlatas.	R\$ 2.257,48
ANALISTA JUDICIÁRIO / FUNÇÃO ASSISTENTE SOCIAL - APJ	06	Nível superior. Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em serviço social, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação, com registro na instituição competente.	Atuar em equipes multidisciplinares, em atividades de sua área de competência, e desenvolver outras atividades correlatas.	R\$ 2.257,48
SECRETÁRIO GERAL DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA - PJC	01	Nível Superior. Bacharel em Direito, funcionário efetivo do Tribunal	Dirigir, orientar e manter a disciplina dos funcionários lotados na Secretaria da Corregedoria Geral; despachar pessoalmente com o Desembargador Corregedor Geral; propor ao Desembargador Corregedor Geral as providências necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços da Secretaria; organizar e submeter à apreciação do Desembargador Corregedor Geral a escala de férias dos funcionários lotados na Secretaria; propor prorrogação ou antecipação do expediente de acordo com a necessidade dos serviços; controlar e encerrar o ponto diário dos funcionários lotados no órgão que dirige lhes sejam diretamente subordinado, consignando em pontualidade, faltas, licenças e demais alterações de frequência; informar quanto à conveniência do serviço sobre pedido de férias, licença prêmio e licença para interesse particular dos seus subordinados; receber e examinar o expediente encaminhado à Corregedoria, submetendo-o ao Desembargador Corregedor Geral; providenciar e enviar até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, frequência dos funcionários lotados na Secretaria da Corregedoria Geral; colher os dados deslindados ao relatório anual Corregedoria Geral; reunir periodicamente os Diretores Adjuntos para discutir e assentar providências para melhoria dos serviços da Secretaria; visar livros ou documentos pertinentes à Secretaria; subscrever Certidões, inclusive de tempo de serviço dos serventuários e funcionários de Justiça da Capital; executar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Desembargador Corregedor Geral, ou pelos Juizes Auxiliares da Corregedoria.	R\$ 6.441,58

## Ordem do Dia

Quinquagésima Oitava Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 27 de maio de 2008, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 573/2008**

**Autora: Mesa Diretora**

Concede licença, em caráter Cultural, ao Deputado Ricardo Teobaldo, no período de 21 a 28 de maio de 2008.

**(Parecer nº 1691)**

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2008

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2007 ao Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007**

**Autora: Comissão de Administração Pública**

**Autor do Projeto: Dep. Antônio Moraes**

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades de Saúde do Estado de Pernambuco a afixarem diariamente a escala de plantão dos profissionais da área de saúde.

**Com Subemendas Modificativas nºs 1 a 4/2007 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 8ª Comissões**

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/6/2007

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2008 ao Projeto de Lei Ordinária nº 365/2007**

**Autora: Comissão de Administração Pública**

**Autor do Projeto: Dep. Elina Carneiro**

Denominar-se-a "Empresário João Santos Filho" o Eixo de Integração do Município do Jaboatão dos Guararapes.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR FILHO (PTB), AUGUSTO COUTINHO (DEM), CARLA LAPA (PSB), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JOÃO NEGROMONTE (PMDB), LOURIVAL SIMÕES (PR), PEDRO EURICO (PSDB) e TERESA LEITÃO (PT) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALBERTO FEITOSA (PR), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CEÇA RIBEIRO (PSB), CORONEL JOSÉ ALVES (PDT), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), SEBASTIÃO RUFINO (DEM) e DOUTORA NADEGI (PMN) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às dez horas (10:00 h), do dia 27 de maio de 2008, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

#### DISTRIBUIÇÃO:

#### I) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 566/2008, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Dispõe sobre o combate a toda e qualquer forma de discriminação em relação aos portadores do vírus HIV e aos atingidos pela Síndrome de Insuficiência Imunológica Adquirida (AIDS), no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

2) Projeto de Lei Ordinária nº 567/2008, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Institui o Dia Estadual do Torcedor Tricolor).

3) Projeto de Lei Ordinária nº 568/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências).

Regime de urgência

4) Projeto de Lei Ordinária nº 569/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, para inserir na estrutura organizacional da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE o Conselho Superior de Transporte Metropolitan – CSTM e o Conselho Superior de Transporte Intermunicipal - CSTI).

Regime de urgência

5) Projeto de Lei Ordinária nº 570/2008, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE PARTE DA MADEIRA APREENDIDA PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL PARA A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

6) Projeto de Lei Ordinária nº 571/2008, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Dispõe sobre a proibição de bebida alcoólica em ônibus, transporte coletivo interurbano e similares, no âmbito do Estado de Pernambuco).

7) Projeto de Lei Ordinária nº 572/2008, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Denomina de Escola Miguel Arraes de Alencar a futura instalação da Escola de Nível Médio do Município de Granito-PE).

#### II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1) Subemenda Aditiva nº 12, de autoria do Deputado Coronel José Alves (Ementa: Adita inciso no art. 9º do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007), ao Substitutivo nº 1, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007), ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, desarquivado pelo Deputado José Queiroz (Ementa: Altera o Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco).

Por dependência para o Deputado Augusto Coutinho

2) Subemenda Aditiva nº 13, de autoria do Deputado Coronel José Alves (Ementa: Inclui o § 3º no art. 232 do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007), ao Substitutivo nº 1, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007), ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, desarquivado pelo Deputado José Queiroz (Ementa: Altera o Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco).

Por dependência para o Deputado Augusto Coutinho

3) Subemenda Modificativa nº 14, de autoria do Deputado Coronel José Alves (Ementa: Modifica § 5º no art. 110 do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007), ao Substitutivo nº 1, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007), ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, desarquivado pelo Deputado José Queiroz (Ementa: Altera o Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco).

Por dependência para o Deputado Augusto Coutinho

4) Subemenda Modificativa nº 15, de autoria do Deputado Coronel José Alves (Ementa: Altera a redação do art. 153 do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007), ao Substitutivo nº 1, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007), ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, desarquivado pelo Deputado José Queiroz (Ementa: Altera o Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco).

Por dependência para o Deputado Augusto Coutinho

5) Subemenda Modificativa nº 16, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Altera a redação do Parágrafo Único, do art. 179 constante do Substitutivo nº 01 do Projeto de Resolução desarquivado nº 30/2007), ao Substitutivo nº 1, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007), ao Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, desarquivado pelo Deputado José Queiroz (Ementa: Altera o Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco).

Por dependência para o Deputado Augusto Coutinho

#### DISCUSSÃO:

#### I) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 462/2007, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Altera a Lei 11.519 de 05 de janeiro de 1998).

Relator: Deputado Augusto Coutinho

1.1) Projeto de Lei Ordinária nº 471/2008, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Modifica o §1º, do artigo 2º, da Lei nº 10.902, de 28 de maio de 1993, que determinou os órgãos competentes para emissão da carteira de estudante no Estado e dá outras providências).

Relator: Deputado Augusto Coutinho

2) Projeto de Lei Ordinária nº 470/2008, de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho (Ementa: Altera a Lei 10.859, de 07 de janeiro de 1993, em seu art. 1º, acrescentando os Cursos de Pré-Vestibular, Cursos Livres e Cursos Técnicos de Formação Profissional como beneficiários relativos a Carteira Estudantil e dá outras providências).

Relator: Deputado Augusto Coutinho

3) Projeto de Lei Ordinária nº 546/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SESANS com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências).

Relatora: Deputada Doutora Nadegi

4) Projeto de Lei Ordinária nº 554/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria Organização Militar Estadual (OME), no âmbito da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, com sede no Município que indica, e dá outras providências).

Relator: Deputado Sebastião Rufino

5) Projeto de Lei Ordinária nº 555/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria Organização Militar Estadual (OME), no âmbito da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, com sede no Município que indica, e dá outras providências).

Relator: Deputado Alberto Feitosa

6) Projeto de Lei Ordinária nº 565/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências).

Regime de urgência

Relator: Deputado Augusto César Filho

#### II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1) Subemenda Modificativa nº 1, apresentada pela Comissão de Saúde (Ementa: Altera a redação do Substitutivo nº 01/2008 ao Projeto de Lei Ordinária nº 288/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa), ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 288/2007, da autoria da Deputada Carla Lapa), ao Projeto de Lei Ordinária nº 288/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Torna obrigatório, no âmbito do Estado de Pernambuco, a implantação, manutenção e funcionamento, nos centros de compras, supermercados, hipermercados e estabelecimentos comerciais com área superior a 15.000 m<sup>2</sup> e número de empregados superior a duzentos, de posto de atendimento médico emergencial em suas dependências, e dá outras providências).

Relator: Deputado Augusto César Filho

Recife, 26 de maio de 2008.  
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ  
Presidente



Artigo 1º - As empresas que utilizam produtos nocivos à saúde do trabalhador e ao meio ambiente são responsáveis pela lavagem dos uniformes de seus empregados.

**§ 1º - Para os efeitos desta lei, consideram-se produtos nocivos à saúde do trabalhador os dispostos na legislação que regula a previdência social.**

**Artigo 2º - As empresas poderão realizar diretamente a lavagem dos uniformes, ou contratar serviços de terceiros, desde que o tratamento dos efluentes resultantes da lavagem obedeça à legislação vigente de proteção ao meio ambiente.**

**Artigo 3º – As empresas que deixarem de cumprir o estabelecido nesta lei ficarão sujeitas à aplicação de penalidades, na forma que dispuser o seu regulamento.**

**Artigo 4º – O Poder Executivo fiscalizará a aplicação desta lei através de seus órgãos competentes.**

**Artigo 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 6º – Revogam-se todas as disposições em contrário.**

<b>Justificativa</b>
Muitas empresas estabelecidas no território Pernambucano, as quais possuem funcionários que manipulam produtos químicos nocivos à saúde do trabalhador transferem a responsabilidade pela lavagem de uniformes de trabalho a seus empregados, que têm de fazê-la em suas residências. A lavagem doméstica dos uniformes, além de onerar o trabalhador com a aquisição de produtos de limpeza, obriga, muitas vezes, a manipulação de produtos perigosos, que não devem ser manuseados em residências sem proteção adequada e treinamento específico, em vista dos riscos à saúde que podem causar. O processo de lavagem doméstica dos uniformes pode, ainda, provocar a contaminação da família, devido à presença de produtos tóxicos nos uniformes, os quais podem misturar-se às roupas da família. <b>Outro aspecto relevante é a possibilidade de contaminação do meio ambiente, causada pela errônea lavagem doméstica de uniformes, com a descarga de efluentes poluidores resultantes da lavagem na rede coletora de esgotos, sem o tratamento exigido pela legislação de proteção ambiental, isso quando não são lançados diretamente na natureza.</b> Há que destacar que algumas empresas já se encarregam, diretamente ou por meio da contratação de terceiros, da lavagem dos uniformes de seus empregados, <b>porém, ainda existe um número significativo de empresas que deixam tal tarefa para os trabalhadores, expondo a risco sua saúde e a de suas famílias, bem como o meio ambiente.</b> O projeto de lei apresentado visa, portanto, estender a proteção ao trabalhador, à sua família e ao meio ambiente, garantindo que a lavagem dos uniformes, das botas e das luvas seja responsabilidade das empresas. Sua aprovação será um importante instrumento para a proteção da saúde do trabalhador e do meio ambiente. À luz do exposto, solicito aos meus pares a aprovação do presente projeto e sua transformação em norma de observação obrigatória.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2008.</b>
<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>
<b>Às 1ª , 2ª , 3ª , 6ª e 8ª Comissões.</b>

## Projeto de Lei Ordinária Nº 575/2008

<b>Ementa:</b> Considera a Cachaça Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> A Cachaça passa a ser considerada Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco.
<b>Art. 2º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
<b>Art. 3º</b> Revogam-se as disposições em contrário.
<b>Justificativa</b>

Conforme Regulamento Técnico do Decreto nº 4.851, de 2003, a “Cachaça é a denominação típica e exclusiva da Aguardente de Cana produzida no Brasil, com graduação alcoólica de 48% vol. (quarenta e oito e oito por cento em volume) a 56% vol. (cinquenta e seis por cento em volume) a 20 °C, obtida pela destilação do mosto fermentado do caldo de cana-de-açúcar com características sensoriais peculiares, podendo ser adicionada de açúcares até 6 g/L, expressos em sacarose e Aguardente de Cana é a bebida com graduação alcoólica de 38% vol. (trinta e oito por cento em volume) a 54% vol. (cinquenta e quatro por cento em volume) a 20 °C (vinte graus Celsius), obtida do destilado alcoólico simples de cana-de-açúcar ou pela destilação do mosto fermentado do caldo de cana-de-açúcar, podendo ser adicionada de açúcares até 6 g/L, expressos em sacarose”. A história da cachaça em Pernambuco começa em 1572, com os primeiros engenhos pernambucanos acompanhando a alambicagem da cana-de-açúcar presente em quase todos os engenhos do Brasil. Durante a presença dos holandeses em Pernambuco ocorreu um grande impulso da produção de cachaça, que era utilizada para o comércio de escravos, enriquecendo inimigos da Coroa Lusitana. A reação portuguesa veio em 1635 com a proibição da venda do produto. Essa foi a primeira de uma série de infrutíferas tentativas de impedir a produção e o comércio da bebida brasileira.

De suma importância para economia do Estado, principalmente pelo que representa no setor sucralcooleiro pernambucano, a aguardente de cana situa-se em 10º lugar no ranking das exportações brasileiras e é a terceira maior indústria de bebidas destiladas do mundo. Além disso, a cachaça está inclusa entre os produtos escolhidos pela Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, a ser incentivada para a exportação.

As cachaças pernambucanas, como São Saruê, Souza Leão, Serrote, Da Serra, Carvalheira, Pitu, Pinga Nordestina, Água Doce e Triunpho, são apreciadas em diversos bares e restaurantes americanos, europeus e é apontada como um dos mais potentes produtos varejos da economia mundial. A França, por exemplo, chegou a importar em 2005 da Destilaria Sibéria - localizada no município do Cabo de Santo Agostinho - um volume de 10 mil litros de cachaça para a região de Conhaque. Nesse mesmo ano, Pernambuco sediou o II Salão Internacional da Cachaça, que reunir cerca de 20 mil pessoas e contou com a participação de empresários de diversos países.

A pernambucana Triunpho é a primeira cachaça do país a receber a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro. O instituto congratulou todo o processo produtivo da empresa, desde o plantio até a aquisição do produto final - no caso, a cachaça.

O Estado de Pernambuco conta também com o Museu da Cachaça, localizado no município de Lagoa do Carro, Zona da Mata Norte do Estado, que tem o maior acervo de garrafas do mundo. São 8.012 (este número está em constante crescimento) e só de marcas pernambucanas são 1.388 garrafas.

Pelo que representa para nossa história, para nossa economia e culinária, nada mais do que justo que esta iguaria tão nossa passe a ser considerada patrimônio cultural e imaterial do Estado de Pernambuco.

<b>Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2008.</b>
<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>
<b>Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.</b>

## Parecer da Mesa Diretora

### Parecer Nº 1691/2008

<b>MESA DIRETORA</b>
<b>A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> , no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, analisando o Ofício nº 025/2008 do Deputado <b>Ricardo Teobaldo</b> , no qual solicita licença em caráter Cultural no período de 21 a 28 de maio de 2008, quando estará representando a Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática na visita a Indústria de Computadores PREMIUM, com a finalidade de conhecer as inovações tecnológicas, nos Estados Unidos, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

#### Projeto de Resolução Nº 573/2008

<b>Concessão de licença a deputado.</b>
<b>Ementa:</b> Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Ricardo Teobaldo.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>RESOLVE:</b>

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, ao Deputado **Ricardo Teobaldo**, no período de 21 a 28 de maio de 2008, quando estará representando a Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática na visita a indústria de computadores PREMIUM, com a finalidade de conhecer as inovações tecnológicas, nos Estados Unidos.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2008.</b>
<b>Mesa Diretora</b>
<b>Deputado Guilherme Uchoa - Presidente</b> <b>Deputado Izaías Régis -1º Vice - Presidente</b> <b>Deputado Ciro Coelho - 2º Vice - Presidente</b> <b>Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário</b> <b>Deputado Raimundo Pimentel - 2º Secretário</b>

## Indicações

### Indicação Nº 2375/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Diretor da Claro Nordeste, Dr. ALBINO RODRIGUES SOUTO SERRA, no sentido de que seja analisada a possibilidade de implantar no município de Riacho das Almas o sistema de telefônica móvel celular.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Diretor da Claro Nordes, Dr. Albino Rodrigues Souto Serra, com endereço na Av. Agamenon Magalhães, 1.114 – Parque Amorim, Recife/PE CEP 52.050-900; a Rádio Riacho FM, com endereço na Travessa José Felismino, s/n - Centro, Riacho das Almas/PE CEP 55.120-000; A Sociedade Comunitária de Pinhões – SOCOP, com endereço na Vila de Pinhões, 3º Distrito, Riacho das Almas/PE CEP 55.120-000; a Casa das Famílias Rurais do Povoado do Rangel, com endereço no Povoado do Rangel – Zona Rural, Riacho das Almas/PE CEP 55.120-000; a Associação dos Moradores do Sítio Areias, com endereço no Sítio Areias, Zona Rural – Riacho das Almas/PE CEP 55.120-000; a Associação dos Pescadores de Couro D’Antas, com endereço na Vila de Couro D’Antas, Riacho das Almas/PE CEP 55.120-000; a Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Sítio Barra de Carapotos, com endereço no Sítio Barra de Carapotos, 2º Distrito – Riacho das Almas/PE CEP 55.120-000; a Associação dos Apicultores de Riacho das Almas – ASPIRA, com endereço na Rua Cel. Joaquim Bezerra, s/n – Centro, Riacho das Almas/PE CEP 55.120-000; e a Associação Comunitária da Brasília Teimosa, com endereço na Rua Janin Mota, s/n – Brasília Teimosa, Riacho das Almas/PE CEP 55.120-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A população de Riacho das Almas anseia pelo direito de dispor dos serviços de telefonia celular da operadora Claro Nordeste.

Com o recente leilão da telefonia 3G, ocorrido em dezembro ultimo, as empresas vencedoras se comprometeram a expandir a cobertura de celular a todos os municípios brasileiros até o final de 2009.

Com essa determinação da Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel, até o final desses dois anos, 75 municípios pernambucanos, que ainda hoje não possuem sinal de nenhuma operadora celular, serão beneficiados.

Através de nossa proposição fazemos um apelo à operadora no sentido de que seja, o mais rápido possível, disponibilizado o seu serviço de telefonia móvel celular ao município de Riacho das Almas, cumprindo assim o compromisso social assumido pela empresa e atendendo os anseios daquela população.

Em razão dos fatos aqui expostos é que solicito dos meus Ilustres Pares a aprovação da presente indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 20 de maio de 2008.</b>
<b>Antônio Moraes</b> <b>Deputado</b>

### Indicação Nº 2376/2008

Indicamos à mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo Senhor Dr. Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo Sr. Dr. João Bosco de Almeida**, DD. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Articulação Regional e Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, e ao **Exmo. Sr. Dr. Márcio Fortes de Almeida**, DD. Ministro das Cidades, no sentido de evidencarem esforços necessários para que sejam assegurados recursos para as obras de **ABASTECIMENTO D'AGUA NO DISTRITO XV E SANTA FELICIDADE, NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**.

**Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao:**

**Exmo. Sr. Dr. Newton Carneiro DD. Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes**, com endereço a Av. General Barreto de Menezes, 1648 – Prazeres/ Jaboatão dos Guararapes. Cep. 54410-100.

**Secretário de Saneamento e Meio Ambiente do Jaboatão dos Guararapes, Dr. Geraldo Miranda**, com endereço a Av. Brigadeiro Meilbeu, nº 241 – Piedade / Jaboatão dos Guararapes. Cep. 54.400-130.

<b>Justificativa</b>
----------------------

As comunidades do Distrito XV e Santa felicidade sofrem com a falta d’água. A população local é estimada em 24.900 habitantes.

Já existe Projeto elaborado pela COMPESA, porém sem fonte de recursos assegurados para a execução das obras.

Diante do exposto reafirmo a extrema importância deste apelo, pela melhoria das condições de vida dos moradores desse bairro e solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2008.</b>
<b>Elina Carneiro</b> <b>Deputada</b>

## Requerimentos

### Requerimento Nº 2067/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que o **Grande Expediente Especial** do dia 16 de junho do corrente ano seja em **Comemoração ao Centenário de nascimento do Professor João Vasconcelos Sobrinho**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Ilmo. Sr. Aristides Monteiro - Secretário da SECTMA (Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente); Sr. Hélio Gurgel - Presidente do CPRH; Dr. André Silvani - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Meio Ambiente do MPPE; Av. Visconde de Suassuna, 99 - Recife; Sr. Nathanael Maranhão - Responsável pelo Grupo Pesca do Centro Josué de Castro, Rua de São Gonçalo, nº 118 - Boa Vista, Cep: 50070-600; a Srª Rossana Albuquerque Coelho Netto - Presidente da ASPAN (Associação Pernambucana de Defesa do Meio Ambiente), Rua São Gonçalo, nº 87 Boa Vista, Cep: 50732-970; Dr. Marlene Maria da Silva - Coordenadora do Programa de Pós - Graduação em Gestão e Políticas Ambientais UFPE, CFCH - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, 6º andar, sala 607, Rua Acadêmico Hélio Ramos s/n - Cidade Universitária- Recife Cep: 50670-000; Sr. Valmar Correia de Andrade - Reitor da UFRPE - Rua Dom Manoel de Medeiros s/n - Dois Irmãos; Sr. José Janguê Bezerra Diniz - Diretor Geral - Faculdade Maurício de Nassau, R. Fernado Lopes nº 752 Graças - Recife Cep: 52011-220; Sérgio José Adeildo de Pinheiro Coutinho Beltrão - Diretor Geral da Escola Técnica Regional - ETR, R. Gervásio Pires nº 653, Boa Vista - Recife Cep: 50050-070; Magnífico Carlos Fernando Araújo Calado - Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE Av. Agamenon Magalhães s/n Santo Amaro Cep: 50110-000; Ilmo. Sr. José Aldo dos Santos - Coordenador do Centro de Desenvolvimento Agroecológico Sabiá R. do Sussego, nº 355 - Recife Cep: 5005-080; Ilmo. Srª Therzinha de Lima - Diretora da FAFIRE Av. Conde da Boa Vista, nº 921, Recife Cep: 50060-002; Magnífico Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira - Reitor da Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP R. do Príncipe, nº 526 , Boa Vista Cep. 50050-900; Ilmo. Sr. Sérgio Gaudêncio Portela de Melo - Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco - CEFET Av. Professor Luiz Freire nº 500, Cidade Universitária Cep: 50740-540; Ilmo Sr. Alexandre Ramos - Educador da FASE R. Viscondesa do Livramento nº 168, Derby - Recife Cep: 52010-060; Ilmo. Sr. Fernando Lira - Presidente da Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ R. Dois Irmãos, nº 92, Apipucos - Recife Cep: 52071-440. Ilmo. Sr. Antônio Carlos Pavão - Diretor do Espaço Ciências - Complexo Salgadinho - Memorial Arco Verde Parque 02, s/n Olinda -PE Cep: 53111-970.**

